



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br

DECRETO Nº 3.603, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Institui o Dia Municipal da Oliveira, em Maria da Fé, MG.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 67, inciso V;

Considerando os princípios constitucionais que regem a administração pública, notadamente os da Legalidade e Publicidade;

Considerando o dever de promoção e resgate da imagem do destino de Maria da Fé, aumentando o fluxo turístico, bem ainda com o intuito de fomentar o cultivo e a manutenção das Oliveiras de Maria da Fé, valorizando esta árvore, como forma de cultura e proteção das espécies de Oliveiras aqui cultivadas;

Considerando os 10 (dez) anos da primeira extração do azeite brasileiro, realizada em Maria da Fé e a necessidade de homenagear esse marco, essa nova Era para a cidade;

Considerando que Maria da Fé é reconhecida como o 1ª Município a extrair o azeite no Brasil e essa conquista se deu ao empenho e inúmeros estudos realizados pela Fazenda Experimental da EPAMIG, que há muitos anos vem desenvolvendo pesquisas que comprovam que o solo e o clima mariense são próprios para o cultivo de Oliveiras com colheita de azeitonas e fabricação do azeite.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o dia Municipal da Oliveira, em Maria da Fé, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de Maio, dia que antecede a comemoração do Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Maria da Fé.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal